

Lei n.º 1.425/1990

Concede subvenção social a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Padre Fialho.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder no corrente exercício um subvenção social de Cr\$ 26.510,00 a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Padre Fialho.

Art. 2º – As despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 – Subvenções Sociais de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de dezembro de 1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe. Serviço. Administrativo